LEI Nº 698/2007

Autoriza a Transferência de Recursos Financeiros à Fundação Zilda Sartório Altoé e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), durante o exercício de 2007, à instituição privada sem fins lucrativos denominada Fundação Zilda Sartório Altoé, sediada no Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade beneficiária promoverá a divulgação de matérias de interesse da Administração Municipal, mediante solicitação, através da Rádio Ativa FM, por ela mantida.

Art. 3º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para efeito da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE
029 – Secretaria Municipal do Gabinete
04 – Administração
122 – Administração Geral
0021 – Administração Geral
1.xxx – Transferência de Recursos Financeiros à Fundação Zilda Sartório Altoé

3.3.50.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 4º. O ato que abrir o crédito ora autorizado indicará a fonte de recursos disponíveis e descomprometidos para acorrer à despesa.

Art. 5º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos recebidos mediante apresentação de relatório mensal circustanciado, acompanhado das devidas tabelas das matérias divulgadas, no período.

Art. 6º. O Anexo I previsto no Art. 2º da Lei nº 664, de 03 de julho de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*"**LXXV** - Transferência de Recursos Financeiros à Fundação Zilda Sartório Altoé, instituição privada sem fins lucrativos, sediada no Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, que tem como finalidade a divulgação de matérias de interesse da Administração Municipal através da Rádio Ativa FM pertencente à mesma."*

Art. 7°. Fica incluído no Anexo Único da Lei n° 638/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a seguinte meta e objetivo:

META	Transferência de Recursos Financeiros à Fundação Zilda Sartório Altoé, instituição privada sem fins lucrativos, sediada no Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, que tem como finalidade a divulgação de matérias de interesse da Administração Municipal, através da Rádio Ativa FM, por ela mantida.	
OBJETIVO	Contribuição para manter a Rádio Ativa FM.	
Nº	73	
Exercícios:		
2006	R$	40.000,00
2007	R$	40.000,00
2008	R$	40.000,00
2009	R$	40.000,00
Total	R$	160.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e sete (2007).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete